DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Despachos 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
PROCESSO N° 064/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA SERVIÇOS DE FUNERARIA REIS LTDA.**

Endereço: Praça São Benedito nº 25 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99612-6096 – E-mail: funerariareis1@hotmail.com

CNPJ: 04.716.509/0002-77

Representante Legal: **SENHOR CARLOS REIS**,portador da cédula de identidade RG nº 8.850.897-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 983.492.528-04

Valor Total R$ 303.531,60 (trezentos e três mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Funerários e Translado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - SERVIÇO FUNERAL INFANTIL (NATI MORTO), MARCA SERVIÃ¿OS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 780,0000 Valor total: 9.360,00

Item 2 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL(03 MESES A 01 ANO), MARCA SERVIÃ¿OS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 900,0000 Valor total: 10.800,00

Item 3 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL (01 ANO Á 06 ANOS), MARCA SERVIÃ¿OS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.100,0000 Valor total: 13.200,00

Item 4 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL (06 ANOS Á 12 ANOS), MARCA SERVIÃ¿OS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.041,7500 Valor total: 12.501,00

Item 5 - SERVIÇO FUNERARIO ADULTO, MARCA SERVIÃ¿OS

Quant.: 84,00 Valor Unit.: 1.366,6600 Valor total: 114.799,44

Item 6 - SERVIÇO FUNERARIO ESPECIAL LARGURA (2 M ATÉ 150 KG), MARCA SERVIÃ¿OS

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 1.780,6300 Valor total: 42.735,12

Item 7 - SERVIÇO FUNERARIO ESPECIAL ALTURA (2,10 M E ATÉ 130 KG), MARCA SERVIÃ¿OS

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 1.856,6700 Valor total: 44.560,08

Item 8 - SERVIÇO FUNERARIO ESPECIAL/BALEIA (2,20 M E ATÉ 190 KG), MARCA SERVIÃ¿OS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2.093,3300 Valor total: 25.119,96

Item 9 - SERVIÇO DE TRANSLANDO, KM RODADO INTERMUNICIPAL, MARCA SERVIÃ¿OS

Quant.: 7.200,00 Valor Unit.: 4,2300 Valor total: 30.456,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos pela Secretária de Assistência Social designada pelo **MUNICÍPIO** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

3.3 – Após a emissão da Autorização para Início dos Serviços, as solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

3.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Secretária de Assistência Social, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.4.1 – As irregularidades deverão ser sanadas de

acordo com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

6.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 30 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA SERVIÇOS DE FUNERARIA REIS LTDA.
CARLOS REIS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 428.221.078-82

Despachos

DESPACHO

PROCESSO N° 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Interessada: **EMPRESA PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, CNPJ: 20.363.508/0001-61

ASSUNTO: Pedido de Desclassificação

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, conheço do pedido de desclassificação da proposta apresentada pela empresa: **PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, CNPJ: 20.363.508/0001-61, mas, no mérito, nego-lhe provimento, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 041/2022.

IARAS, 03 DE JULHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Extrato

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05
CONTRATO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
Data do ajuste: 30 de junho de 2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos com chip) de Vale Alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Iaras, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Municipal nº 45/2009 e alterações respectivas, conforme especificações do edital

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 7.359,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R$ 59.460,72 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

REFERENTE: Acréssimo de novos servidores no quadro da Câmara Municipal de Iaras.

VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 20/10/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 65, I, “b” Lei nº 8.666/93 – Lei Complementar nº 140/2022 e alterações respectivas.

Rafael César Martins de Oliveira
Presidente da Câmara

.....